



ESTADO DO RIO GRANDE DO SU
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

***“Institui oficialmente a prática do
Câmbio como modalidade esportiva da pessoa idosa
no Município de Osório e dá outra providências.”***

Art. 1º Fica instituída oficialmente, no âmbito do Município de Osório, a prática do Câmbio como modalidade esportiva, recreativa, de promoção à saúde física e mental e de integração social.

§ - O câmbio foi reconhecido como esporte do idoso pela Confederação Brasileira;

§ - Mais do que esporte, é uma conquista importante para fortalecer políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e à valorização da pessoa idosa.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá incentivar a prática do Câmbio por meio de:

I – promoção de campeonatos, torneios e encontros esportivos;

II – apoio às entidades, associações e grupos organizados da modalidade;

III – disponibilização de espaços públicos adequados para treinamentos e competições;

IV – desenvolvimento de programas esportivos voltados especialmente à pessoa idosa, à inclusão social e à promoção da saúde;

V – realização de ações educativas e de conscientização sobre os benefícios da atividade física.

Art. 3º - O Câmbio poderá integrar os programas e eventos esportivos, recreativos e de lazer promovidos pelo Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório, 26 de maio de 2026.

DANJO RENÊ
Vereador do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SU
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Câmbio como modalidade esportiva no Município de Osório, valorizando uma prática esportiva amplamente difundida, especialmente entre grupos da terceira idade, mas que também vem conquistando participantes de diversas faixas etárias.

A prática do câmbio estimula a coordenação motora, a concentração, o espírito de equipe e o convívio social, contribuindo de forma direta para a saúde da pessoa idosa.

O Câmbio é uma adaptação do voleibol tradicional, caracterizado por regras inclusivas, dinâmicas e acessíveis, promovendo integração social, saúde física, bem-estar emocional e qualidade de vida aos praticantes.

Além do aspecto esportivo, a modalidade possui importante função social, contribuindo para o envelhecimento ativo, fortalecimento dos vínculos comunitários e incentivo à convivência saudável.

O reconhecimento oficial da modalidade permitirá maior incentivo do Poder Público à realização de eventos, competições e projetos esportivos, ampliando as oportunidades de participação da comunidade.

Diante da relevância social, esportiva e comunitária da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara de vereadores, 26 de maio de 2026.

Danjo Renê
Vereador do MDB